



**"O Trabalho faz acontecer"**  
**Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima**  
**"Gestão 2017/2020"**

Contrato nº 007/2018

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**, e a empresa **IVANEZ ALVES DA SILVA-MEI**, para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO PLANEJAMENTO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E NO SISTEMA DA REDE SUAS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.101.837/0001-92, com sede administrativa na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo **Secretário Adevaldo Jennifer de Souza**, brasileiro, solteiro, RG nº 24.66 - SSP /TO, CPF n.º 586.847.601-82, residente e domiciliada na Avenida 3º Milenio, s/n, Lt. 13 Qd.32, Centro, Oliveira de Fátima - TO, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IVANES ALVES DA SILVA-MEI** com sede e foro na rua Manoel Ataíde, nº275 município de Araguacema -TO , inscrita no C.N.P.J. sob o nº27.409.314/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal a Sr. **Ivanez Alves da Silva**, residente e domiciliado na av. João Vitorio s/nº centro, Oliveira de Fátima-TO, portador da **Cédula de Identidade nº 2 237623 SSP/GO, CPF nº 560.616.841-34**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO PLANEJAMENTO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E NO SISTEMA DA REDE SUAS.**



### PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UND	Discriminação	QT. MÊS	Vlr Unit	Vlr Total
01	SRV	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Apoio no Planejamento e na elaboração Projetos de Ações da Assistência Social.</li><li>Apoio no sistema da Rede SUAS.</li></ul>	08	R\$ 1.900,00	R\$15.200,00

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados na sede do poder executivo deste município, sendo que o profissional indicado pela empresa devera permanecer na sede do município por, no mínimo 10 horas semanais ou quando solicitado, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 004/2018 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

A empresa contratada obriga-se a manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de Pregão na forma Presencial Nº 004/2018, conforme edital constante do Processo Licitatório nº 013/2018, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO** mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;



- b) Efetuar a entrega dos materiais e prestar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços objetos deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- d) Comunicar ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados objetos deste contrato, o preço mensal de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, pelo período de **08(oito) meses, totalizando um valor de 15.200,00(quinze mil e duzentos reais)**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da entrega da nota.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

**0075.0075.08.244.00812051 Elemento: 3.3.90.39 DC: 364 – FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO	0075.0075.08.244.00812051	3.3.90.39	364	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>15.200,00</b>

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**, sendo que o profissional indicado pela empresa devesse permanecer na sede do município por, no mínimo 10 horas semanais ou quando solicitado, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, conforme artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS IRREGULARIDADES**

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte do Presidente, até 02 de Janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma de lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018, em dobro pela reincidência.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma de lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

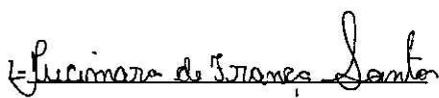
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, aos 02 de maio de 2018.

  
ADEVALDO JENNIFER DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima -TO  
**CONTRATANTE**

  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: 1-   
CPF nº 027.497.931-27

2-   
CPF nº